

Edital nº 01/2024**Especialização em Educação e Saberes da Experiência
para a Educação Básica – ESEEB****Seleção para ingresso no 2º semestre de 2024****1 DO CURSO**

1.1 A Especialização lato sensu em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica objetiva estreitar e fortalecer o vínculo Universidade/Escola nos municípios do litoral paranaense, por meio da implementação de processos de formação continuada que atendam as demandas das instituições públicas (municipais e estaduais) de ensino, tendo como meta a mobilização de ações que impactem positivamente na qualidade da educação dos municípios.

1.2 Esta Especialização se apresenta como resposta e desdobramentos da aproximação entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Matinhos-PR e o Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná – UFPR Litoral, mas pretende ampliar suas ações aos demais municípios do litoral paranaense. Os trabalhos em conjunto iniciaram em março de 2021, motivados pela consulta do órgão municipal acerca dos interesses da Universidade sobre questões ligadas aos projetos de contraturno da formação de docentes da Secretaria e, ainda, de outras demandas como a capacitação dos trabalhadores diante dos processos administrativos exigidos por outras esferas da rede de organização que envolve a Educação Pública de maneira geral. Participaram dos trabalhos iniciais representantes docentes e técnicos administrativos da Universidade e representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Um calendário de reuniões foi estabelecido e cumprido, resultando na instalação de portarias que negociaram termos que possibilitaram o decreto 655/2021 da Prefeitura Municipal, o qual estabelece a criação do Programa de Capacitação Avançada (PCA). Ressalta-se que a proposta desta Especialização se constrói a partir da exitosa experiência com essas turmas. Cabe salientar que a primeira turma, com 30 vagas, iniciou em 2021 e teve a sua conclusão em novembro/2023, e a segunda turma, também com 30 vagas, iniciou em 2022 com previsão de conclusão em 2024. Percebe-se assim, a importância da criação da Especialização e para a formação continuada dos profissionais da educação básica pública.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Professores, Educadores, Coordenadores e Diretores das Escolas de Educação Básica Pública do Litoral do Paraná, bem como aos profissionais que atuem em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais etc.).

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 25 vagas, sendo 15 vagas para alunos PCA (Matinhos) e 10 vagas para a comunidade (demais municípios do Litoral do Paraná). As vagas específicas do PCA (15) são destinadas a profissionais do quadro permanente que atuem em escolas públicas do município de Matinhos, atendidas por edital próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE). As demais vagas (10), de que trata esse edital, são destinadas a profissionais que atuem em escolas públicas do Litoral do Paraná, bem como aos profissionais que atuem em espaços de educação não-formal. Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas a candidatos(as) negros(as) pretos(as) ou pardos(as) conforme ANEXO II; 10% serão reservadas a candidatos(as) quilombolas (ANEXO III); indígenas (ANEXO IV); educador(a) do campo; pessoas trans (transexuais e travestis e/ou comunidade LGBTQIAPN+;) (ANEXO V); pessoas com deficiência; transtorno do espectro autista (ANEXO VI), pessoas surdas (ANEXO VII); migrantes humanitários e refugiados(as) (ANEXO VIII).

3.2 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas prioritárias deve apresentar o Termo de autodeclaração de identidade negra (Anexo II), datado e assinado, e passar por Banca de Validação ou anexar o comprovante de deferimento de autodeclaração, caso tenha ingressado na graduação da UFPR por ações afirmativas, conforme procedimentos previstos na Resolução nº 20/17-CEPE ou apresentar a validação realizada em anos anteriores na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica ou em outro Programa de Pós-Graduação. A Banca de Validação será realizada em sessão remota, que será registrada em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para eventual consulta, em data prevista no Cronograma disposto no item 11 deste Edital. O candidato que não for validado na Banca de Validação ou não comparecer na data e horário da Banca de Validação concorrerá às vagas de Concorrência Geral;

3.3 As vagas destinadas às cotas somente serão preenchidas caso estes obtenham a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo, em caso de não haverem aprovados nessa condição, as respectivas vagas serão distribuídas para candidatos da ampla concorrência.

3.4 A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

3.5 Caso não ocorra a matrícula do candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados em lista de espera.

3.6 O número de aprovados na seleção poderá vir a ser menor que o total de vagas ofertadas.

3.7 O candidato interessado e elegível para a vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas no item 3.1.

3.8 Caso inexistam candidatos aprovados em uma ou mais modalidades de vagas prioritárias e demais vagas, as vagas correspondentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, conforme a ordem de classificação final dos candidatos.

3.9 Após a distribuição das vagas prioritárias, os candidatos a estas vagas continuarão concorrendo com sua respectiva classificação final às vagas de ampla concorrência.

3.10 Os candidatos interessados e elegíveis às vagas prioritárias deverão anexar o ANEXO I e documentos comprobatórios, quando for o caso, junto aos documentos a serem inseridos na Ficha de Inscrição na opção “Outros Documentos”. Devem escolher a modalidade de prioridade em que se inserem e comprovar com um dos seguintes documentos:

- a) termo de autodeclaração identitária para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) conforme ANEXO II;
- b) termo de autodeclaração de identidade quilombola E ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatas/os quilombolas conforme ANEXO III;
- c) termo de autodeclaração de identidade indígena e documentos obrigatórios para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatas/os indígenas conforme ANEXO IV;
- d) termo de autodeclaração de identidade trans (transexuais e travestis) para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatos trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTQIAPN+ conforme ANEXO V;
- e) autodeclaração do/a candidato/a pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) e documentos obrigatórios conforme ANEXO VI;
- f) autodeclaração do/a candidato/a surdo/a como minoria linguística (libras como L1) e documentos obrigatórios conforme ANEXO VII;
- g) termo de autodeclaração de imigrantes humanitários e/ou refugiados conforme ANEXO VIII;
- h) declaração institucional para o educador do campo.

3.11 A falta de documento comprobatório da condição de cotista exigido por este edital, inabilitará o candidato a concorrer em tal categoria.

3.12 Os candidatos às vagas prioritárias estarão sujeitos às regras dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10 deste edital.

3.12 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas

remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.13 Somente ingressarão na especialização os candidatos aprovados e classificados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ser Professor, Educador, Coordenador e Diretor atuante nas Escolas Públicas de Educação Básica do Litoral do Paraná, bem como aos profissionais que atuem em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais etc.) (anexar comprovante).

4.2 As inscrições para o processo de seleção de que trata este edital serão realizadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

4.3 Os candidatos à Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica deverão realizar suas inscrições acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>

4.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição, inserindo no item "arquivos", os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato ".PDF", com exceção da foto, em formato ".JPG". Segue a lista de documentos:

- Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO IX);
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar da graduação;
- Foto atual em tamanho quadrado 3x3, 4x4 (JPG) fundo branco.
- Carta de intenção (ANEXO X);
- Curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática).
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia simples da carteira de identidade civil (frente e verso);
- Cópia do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
- Comprovante, atualizado, de atuação como Professor, Educador, Coordenador e Diretor em efetivo exercício da docência; ou comprovante de atuação em espaço de educação não formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais).

Parágrafo único: o comprovante de atuação em espaço de educação não escolar deve ser inserido no mesmo espaço reservado para inserir o comprovante de atuação como Professor, Educador, Coordenador e Diretor em efetivo exercício da docência.

4.5 Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

4.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, nem será permitida substituição ou reenvio de documentos não enviados dentro do prazo.

4.7 Será conferida a documentação requerida dos/as candidatos/as inscritos, sendo indeferidas as inscrições com documentação em desconformidade com o item 4.4.

4.8 Os documentos solicitados neste edital que na ficha de inscrição não tiverem um campo próprio para inserção, deverão ser inseridos juntos aos documentos a serem inseridos na opção “OUTROS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL” em arquivo único.

4.9 Na data marcada para a matrícula, o aprovado deverá apresentar à secretaria da Especialização os originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três professores da Especialização e um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Matinhos-PR.

5.2 A análise e avaliação da Carta de intenção, será realizada por, ao menos, 2 (dois) examinadores, e será adotado o sistema “double blind review”, que envolve a avaliação por pares.

5.3. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- c) tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- d) tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

5.4 São competências da Comissão de Seleção:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise e avaliação do Carta de intenção;
- c) análise de currículo;
- d) análise e julgamento de recursos;
- e) análise e julgamento das demais questões não previstas neste edital.

5.5 É competência da Comissão de Seleção publicar em edital na internet (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>) a relação dos candidatos aprovados em cada prova.

5.6 Após a homologação do resultado final, a Comissão de Seleção deverá publicar na internet (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>) e em local público a relação dos candidatos aprovados.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A etapa de análise e avaliação da Carta de intenção para o ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica é eliminatória, exceto a análise do Currículo. Assim, as etapas são as seguintes:

- a) análise e avaliação da Carta de intenção;
- b) análise de currículo;

CARTA DE INTENÇÃO – Esta etapa é eliminatória

6.2 A primeira etapa do processo seletivo, consistirá em análise da Carta de Intenção de caráter eliminatório.

6.3 O modelo da Carta de Intenção encontra-se no ANEXO X deste Edital.

6.4 A Carta de Intenção deverá conter um máximo de duas (02) páginas, e deve ter a seguinte formatação: fonte arial 12, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 e sem notas de rodapé.

6.5 A Carta de Intenção não deverá vir identificada com o nome do candidato, em nenhuma hipótese, nem deverá conter marcas que o identifique.

6.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo Carta de Intenção venha identificado.

6.7 O conteúdo da Carta de Intenção deverá ter por objetivo informar à banca examinadora sobre os registros de vida que marcaram a vinculação do candidato com a educação, e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional, contribuíram para referendar sua opção por este Curso de Especialização. A Carta deve ser redigida em modelo narrativo, em primeira pessoa, de forma a contemplar todas as questões relacionadas a seguir:

- a) como vincula as questões educacionais e escolares com sua história de vida?
- b) qual é o seu envolvimento com as questões educacionais e escolares em sua atuação profissional?
- c) em sua formação escolar, quais temas referentes às questões educacionais lhe marcaram significativamente?
- d) de que forma sua atuação profissional contribui para a educação formal e/ou não formal?
- e) o que motivou sua opção pela Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica?
- f) local onde desenvolve atividades de trabalho ou de estudo.

CURRÍCULO – Esta etapa é classificatória

6.8 A análise de Currículo é de caráter classificatório. Será realizado após aprovação dos candidatos/as na análise e avaliação da Carta de intenção conforme tabela específica elaborada pela Comissão de Seleção.

6.9 A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados no campo Currículo Modelo Lattes - Documentado da Ficha de Inscrição.

7 DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora poderá considerar aprovados/as um número de candidatos/as menor do que o número de vagas estabelecidas neste Edital.

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), numa escala 0 (zero) a 10 (dez) para a Carta de intenção e análise do currículo. Caberá a Comissão de Seleção estabelecer a classificação dos candidatos em ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas neste edital.

7.3 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: até 18/10/2024.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico da Especialização (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>).

8.2 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota da Carta de Intenção;
- b) maior nota do Currículo.

8.3 Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula da Especialização na data informada pela Secretaria do Especialização. A não realização da matrícula dentro do prazo implica a perda da vaga.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

9.2 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

9.3 O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da disponibilização do resultado preliminar de cada etapa.

9.4 O recurso deverá ser escrito em formulário próprio disponibilizado no ANEXO XI deste edital.

9.5 O candidato deverá enviar o recurso, devidamente fundamentado, para o correio eletrônico da comissão de seleção: pos.eseeb@ufpr.br.

9.6 As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste edital.

9.7 Os prazos previstos neste edital poderão sofrer alteração a critério da Comissão de Organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações pelo site: (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>).

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11 CRONOGRAMA

Inscrição	01 a 30/08/2024
*Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	20/09/2024
*Prazo recurso das inscrições indeferidas.	24/09/2024
*Resultado das inscrições após recursos	26/09/2024
*Banca de cotas	30/09/2024
*Resultado preliminar bancas	01/10/2024
*Prazo recurso das bancas	03/10/2024
*Resultado da banca cotas após recurso	07/10/2024
*Resultado final preliminar	09/10/2024
*Prazo recurso resultado final preliminar	11/10/2024
*Resultado final	18/10/2024
Data Matrícula (entrega de documentos na secretaria conforme o item 4.9)	25/10/2024
Início das aulas	25/10/2024

* Estas datas são apenas previsões, podendo sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.

Matinhos, 29 de julho de 2024.

Paulo Gaspar Graziola Junior
Coordenador do Curso de Especialização
Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica

Ana Maria Franco
Vice-Coordenadora do Curso de Especialização
Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica

ANEXO I**VAGAS PRIORITÁRIAS**

O candidato interessado e elegível para vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas a seguir:

- () vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as);
- () vagas reservadas às/aos candidatas/os quilombolas;
- () vagas reservadas às/aos candidatas/os indígenas;
- () vagas reservadas às/aos candidatos trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTQIAPN+;
- () vagas reservadas às candidatas/os pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA);
- () vagas reservadas aos candidatos/as surdos/as como minoria linguística;
- () vagas reservadas aos imigrantes humanitários e/ou refugiados;
- () declaração institucional para o educador do campo.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização Educação e Saberes da
Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência
às cotas para negros/as, que sou(Preto(a), Pardo(a)). Declaro estar ciente de que se
mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou
descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente
à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato (a)

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autoidentificarem como negro(a) serão convocados, conforme cronograma, para se apresentarem para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO III**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização Educação e Saberes da
Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência
à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola,
localizada no Município de _____, no Estado
_____. Declaro estar ciente de que se mediante processo
administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou
documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as
normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula,
esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____,
Registro Geral (RG) _____, Presidente da
Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de
_____, no Estado
_____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito/a
conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Presidente da Associação

ANEXO IV**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena, da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____.

Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

2 - Memorial de Educação Indígena. (Texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala). Anexar esses documentos em conjunto com o Termo de Autodeclaração em arquivo digital único, formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO V**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução no 29/15 – CEPE – UFPR.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização Educação e Saberes da
Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência
às vagas por cota, que sou (Pessoa com Deficiência ou TEA), conforme
documentação médica e pedagógica anexa. Declaro estar ciente de que se
mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou
descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente
à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O
PRESENTE TERMO**

1 - Laudo médico assinado por um(a) médico(a) especialista em transtorno do espectro autista (TEA) ou na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do TEA, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O nome e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo. Somente será aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos dezoito meses.

2 - Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica e/ou superior, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato/a. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional especializado na área educacional, serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados a órgão oficial competente. A validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Atenção: O laudo médico e parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) deverão compor um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SURDO/A COMO MINORIA
LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)**

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização Educação e Saberes da
Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência
às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário de Libras como primeira língua,
conforme documentação anexa. Declaro estar ciente de que se mediante processo
administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou
documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as
normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula,
esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
Informar link do vídeo do Youtube (não listado): _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O
PRESENTE TERMO**

1 - Exame audiológico que comprove surdez neurossensorial bilateral em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos trinta e seis meses. O nome e CRM do médico(a) que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo.

2 - Vídeo sinalizado pelo(a) candidato(a) com breve apresentação pessoal e de escolarização, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos na educação básica (escola especial, sala de recursos e/ou centro de atendimento especializado), em alguma etapa da educação básica (educação infantil, fundamental e/ou médio). O vídeo deverá ser salvo como link do youtube (não listado) e não deverá exceder o tempo de 15 minutos. O link será indicado também no formulário de inscrição.

Atenção: Anexar o exame audiológico a este Termo em um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES HUMANITÁRIOS E/OU REFUGIADOS

Eu _____,
portador do Passaporte no. _____, DECLARO, sob as penas da
lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção da
Especialização Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, que sou
imigrante humanitário e/ou refugiado no Brasil, e possuo visto humanitário
permanente e/ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autodeclararem imigrante humanitário e/ou refugiado serão convocados, conforme cronograma, para apresentarem os documentos comprobatórios para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização Educação e Saberes da
Experiência para a Educação Básica, declaro para esta finalidade que tenho
disponibilidade de tempo para comparecer às aulas, às sextas-feiras à noite e aos
sábados, para as disciplinas obrigatórias.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

CARTA DE INTENÇÃO

O conteúdo da Carta de Intenção deverá ter por objetivo informar à banca examinadora sobre os registros de vida que marcaram a vinculação do candidato com a educação, e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional, contribuíram para referendar sua opção por este Curso de Especialização. A Carta deve ser redigida em modelo narrativo, em primeira pessoa, de forma a contemplar todas as questões relacionadas a seguir:

- a) como vincula as questões educacionais e escolares com sua história de vida?
- b) qual é o seu envolvimento com as questões educacionais e escolares em sua atuação profissional?
- c) em sua formação escolar, quais temas referentes às questões educacionais lhe marcaram significativamente?
- d) de que forma sua atuação profissional contribui para a educação formal e/ou não formal?
- e) o que motivou sua opção pela Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica?
- f) Local onde desenvolve atividades de trabalho ou de estudo.

ATENÇÃO:

- A Carta de Intenção deverá conter um máximo de duas (02) páginas, e deve ter a seguinte formatação: fonte arial 12, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 e sem notas de rodapé.
- A Carta de Intenção não deverá vir identificada com o nome do candidato, em nenhuma hipótese, nem deverá conter marcas que o identifique.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo Carta de Intenção venha identificado

ANEXO XI

FOLHA DE RECURSO

Eu, candidato/a no Processo Seletivo nº 1/2024 da Especialização Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, venho solicitar revisão do resultado da (o):

- Inscrição
- Carta de Intenção
- Banca de cota
- Resultado final preliminar

Com base na respectiva fundamentação:

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)